



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EDITAL

**3º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE
PRÁTICA FORENSE VOLTADO À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ torna público que estarão abertas as inscrições para o 3º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense voltado à Fazenda Pública Municipal.

O Exame de Seleção será realizado na cidade de Macaé, em um único dia, com duração de 03 (três) horas, **no dia 15/03/2015, às 09 horas**, na sede da Escola Estadual Irene Meirelles, localizada na Avenida Agenor Caldas, número 442, bairro Imbetiba, Macaé/RJ, CEP: 27913-300, telefone (22) 2762-3230.

I - INSCRIÇÃO:

1 – As inscrições para o presente Exame de Seleção encontram-se abertas com a publicação no site da Prefeitura Municipal de Macaé e em jornal de grande circulação local, **podendo-se realizar o certame os estudantes que estejam cursando a partir do 6º período no ato da inscrição, porém, a contratação apenas será efetuada aos estudantes que comprovarem estar cursando do 7º ao 10º períodos letivos, para o regime de períodos semestrais, ou os últimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual**, sob pena de indeferimento liminar. A admissão no Estágio obedecerá ao disposto no item VII deste Edital.

2 - Ao requerer a inscrição, deverá o candidato:

I - preencher ficha de inscrição, no site da prefeitura de Macaé: www.macaee.rj.gov.br;

II – A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue pessoalmente ou por procurador na forma do art. 654 do Código Civil, **na sede da Secretaria Municipal de Administração (Av. Rui Barbosa, nº 275 – 2º andar – sl. 204 – Galeria Macaé Center – Centro – Macaé/RJ)**, durante o período de inscrições e as declarações falsas ou inexatas de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados meros erros materiais assim interpretados pela Comissão de Seleção;

III - O candidato beneficiário da cota de 05% (cinco por cento) destinada à pessoa portadora de deficiência física, na forma da legislação municipal – Lei nº 3.829/2012, deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação após a conclusão da inscrição;

IV – A inscrição ficará condicionada a possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, ou não ensejem favorecimento, devendo o candidato especificar a natureza de sua necessidade especial na inscrição, podendo a Comissão de Seleção solicitar prévia inspeção médica.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

II - PERÍODO DE INSCRIÇÃO E HORÁRIO:

As inscrições, QUE SERÃO GRATUITAS, serão realizadas no período de 1º/03/2015 a 10/03/2015, das 09 horas às 17 horas, no site da prefeitura de Macaé: www.macaee.rj.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no 2º andar, sala 204, podendo ocorrer prorrogação a critério da Administração Pública Municipal.

III - VAGAS:

As vagas serão destinadas ao cadastro de reserva da Procuradoria Geral do Município, bem como dos demais órgãos e/ou entidades da Administração Indireta do Município de Macaé e, na medida que surgirem vagas, poderão ser convocados a estagiar, por ordem de classificação, todos os candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração Pública, considerando os percentuais destinados aos candidatos portadores de deficiência, assim reconhecidos pela Administração Pública.

IV – PROVAS:

1 - O Exame de Seleção consistirá em única etapa, de caráter eliminatória e classificatória, contendo 01 (uma) prova com 09 (nove) questões discursivas e com consulta a legislação de qualquer espécie, desde que sem comentários e/ou anotações, na qual serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

2 - A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento dos temas, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela Comissão de Seleção, resoluções dissertativas, primando pela coerência, pela coesão e pelo domínio da língua portuguesa.

3 - O candidato que não comparecer ao local da prova ou não for aprovado com a pontuação mínima exigida no Exame de Seleção será automaticamente eliminado do concurso.

4 - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que respeitarem o limite máximo de linhas previstas para cada questão.

5 - **A prova discursiva deverá ser manuscrita**, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta indelével, nas cores azul ou preta, vedado o uso de quaisquer corretivos, tais como fita ou tinta.

6 – As respostas de cada questão discursiva deverão ser realizadas em até 10 (dez) linhas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

7 – Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por servidor da Administração Pública Municipal, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8 - As questões das provas discursivas serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre seus enunciados ou sobre o modo de resolvê-las.

9 - O caderno de textos definitivos da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova do candidato.

10 - O caderno de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da prova discursiva e não será substituído por erro de preenchimento do candidato. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11 – Será permitida a **consulta a toda e qualquer legislação sem comentários e/ou anotações.**

12 – Será excluído do Concurso, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização de qualquer das provas:

I – for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II – utilizar-se de anotações, livros e/ou impressos;

III – utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV – utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V – deixar de entregar o caderno de respostas da prova discursiva;

VI – Não comparecer ao local da prova.

VII – Não observarem o limite máximo do número de linhas destinadas às respostas de cada questão.

13 - As notas dos candidatos serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Macaé e a relação com os candidatos aprovados, com a respectiva classificação, serão publicadas também no site da Prefeitura Municipal de Macaé e na imprensa local. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

material ou à modificação da nota obtida na prova discursiva, por meio de petição em que constem, em anexo, as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade, devendo o recurso ser protocolado no Protocolo da SEMAD.

14 - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicandose esta decisão no site da Prefeitura Municipal de Macaé.

15 – A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos a cada questão da prova discursiva.

V – VISTA DE PROVA:

1 – Vista de prova será realizada no dia 25/03/2015, de 09h às 17h.

2 – Local: Procuradoria Executiva Administrativa - Procuradoria Geral do Município - Av. Presidente Sodr , n. 534, Centro - Tel: 22-2791-9008.

VI – RECURSO:

1 – Os recursos dever o ser interpostos nos dias 25 e 26 de mar o de 2015, de 09h  s 17h.

2 – Local: Procuradoria Executiva Administrativa - Procuradoria Geral do Município - Av. Presidente Sodr , n. 534, Centro - Tel: 22-2791-9008.

V – ADMISS O:

Ser o admitidos a estagiar os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 5,00 (cinco) no Exame de Sele o e que estejam matriculados a partir do 7^o per odo do Curso de Direito ou nos  ltimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharel em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Munic pio de Maca , observando-se:

1 - No ato de admiss o/contrata o, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

a) declara o da Faculdade em que se ateste a matr cula a partir do 7^o per odo do Curso de Direito ou nos  ltimos 02 (dois) anos, para o regime seriado anual do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas;

b) protocolo do comprovante de inscri o no Quadro de Estagi rios da OAB/RJ, devendo a inscri o definitiva ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da admiss o;

2 - Ser o convocados, por ordem de classifica o, tantos candidatos aprovados no 1^o Exame de Sele o quantos sejam realmente e efetivamente necess rios para atender  s necessidades da Procuradoria Geral do Munic pio e   Administra o P blica Municipal, considerando o percentual de 05% (cinco por cento) destinados aos candidatos benefici rios da cota referente ao deficiente f sico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3 - À medida que ocorrem as necessidades de comporem as vagas, os candidatos aprovados poderão, a critério da Administração **E DENTRO DA RESERVA DO POSSÍVEL**, ser convocados para preenchê-las, uma vez que o presente certame se destina a cadastro de reserva.

4 - Será elaborada, além da lista de classificação geral, uma lista de classificação especial, destinada aos candidatos portadores de deficiência, a qual à medida que ocorra a necessidade de preenchimento de vagas por candidatos aprovados, serão asseguradas 05% (cinco por cento) das vagas à pessoas portadoras de deficiência que tenham sido aprovadas.

5 - A cota destinada na presente ação afirmativa não modifica a ordem dos candidatos na lista de classificação geral e caso não venham a ser preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, desde que haja necessidade.

6 - Para efeito de desempate, observar-se-á:

- 6.1 - a maior nota obtida na prova de direito administrativo;
- 6.2 - a maior prova obtida na prova de direito constitucional;
- 6.3 - a maior nota obtida na prova de direito processual civil;
- 6.4 - a idade mais elevada.

7 - O Exame de Seleção de Estagiários terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, sendo os casos omissos resolvidos pelo Procurador Geral do Município.

8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

VI - BOLSA-AUXÍLIO:

Os estagiários farão jus ao recebimento de 01 salário mínimo e meio, conforme legislação municipal.

IX - CARGA HORÁRIA:

A carga horária será de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com o expediente da Procuradoria Geral do Município e/ou dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

X - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, SUA BANCA EXAMINADORA E QUESTÕES:

1 - A Comissão de Seleção de Estagiários, presidida pelo Procurador-Geral do Município de Macaé, será integrada por 06 (seis) examinadores em cada uma das disciplinas abaixo descritas que conterão os seguintes quantitativos de questões:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

1.1 – **Direito Tributário (01 questão - valendo 1,00 ponto)** – Dr. Juliano Tavares Vianna, Procurador Executivo de Fazenda;

1.2 – **Direito Administrativo (02 questões - valendo 3,00 pontos)** – Dr. Túlio Marco Castro Barreto – Procurador Executivo de Administrativo;

1.3 – **Direito Processual Civil (02 questões - valendo 2,00 pontos)** – Dra. Maria José Quintanilha, Procuradora Executiva de Contencioso;

1.4 – **Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho (01 questão - valendo 1,00 ponto)** – Dra. Elza Maria, coordenadora do contencioso trabalhista;

1.5 – **Direito Civil (01 questão - valendo 1,00 ponto)** – Dr. Cristiano Ramos da Silva, Procurador Executivo de Tutela Coletiva;

1.6 – **Direito Constitucional (02 questões - valendo 2,00 pontos)** – Dra. Angélica Chaves, Procuradora Executiva de Legislativo.

Macaé, 24 de fevereiro de 2015.

Dr. Augusto Cesar D`Almeida Salgado
Procurador Geral do Município de Macaé
Presidente da Comissão do 1º Exame de Seleção



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO I

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1- TEORIA GERAL DO ESTADO: Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

2- PODER CONSTITUINTE: Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutaç o constitucional. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princ pio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

3- CONSTITUIÇ O: Conceito e classificaç es das constituiç es. Supremacia constitucional. O meio ambiente na Constituiç o. O controle judicial das pol ticas p blicas.

4- HERMEN UTICA CONSTITUCIONAL: Princ pios e regras. Princ pios espec ficos de interpretaç o constitucional.

5- CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Vias de defesa e de a o.  rg os encarregados do controle de constitucionalidade. Esp cies de controle. Efeitos da declaraç o de inconstitucionalidade.

6- FORMAS DE ESTADO: Estado unit rio e estado federal. Caracter sticas. Componentes da federaç o brasileira. Soberania e autonomia.

7- REPARTIÇ ES DE COMPET NCIAS: Uni o, Estados-Membros, Munic pios e Distrito Federal. Esp cies de compet ncia na Constituiç o brasileira.

8- TRIPARTIÇ O DE PODERES NA CONSTITUIÇ O BRASILEIRA: Poder, funç o e  rg os. Funç es e fins do Estado. As tr s funç es estatais. Funç es t picas e at picas.

9- PODER LEGISLATIVO: Processo Legislativo. Esp cies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

10- PODER EXECUTIVO: Atribuiç es. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.

11- SISTEMA ORÇAMENT RIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

12- O SERVIDOR P BLICO E A CONSTITUIÇ O: Agentes p blicos. Acessibilidade aos cargos p blicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparaç o de danos causados por agentes p blicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos.

14- DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

15- REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*.

DIREITO CIVIL

1- PESSOA NATURAL. Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comoriência. Ausência. Direitos da Personalidade.

2- PESSOA JURÍDICA. Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.

3- DOMICÍLIO. Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.

4- BENS. Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Pertenças. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.

5- FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.

6- ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Condição. Termo. Encargo.

7- DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

8- INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.

9- ATO ILÍCITO. Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denúncia da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10- PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública. Usucapião como forma de prescrição aquisitiva.

11- MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.

12- EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.

13- INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Inadimplemento absoluto e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Arras.

14- CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1- DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopédia, divisão. Fontes do Direito Processual.

2- PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.

3- A NORMA PROCESSUAL: Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.

4- JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual.

5- COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.

6- AÇÃO: Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natureza jurídica da ação.

7- RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL: Objeto. Pressupostos. Características. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vinculante.

8- PROCESSO E PROCEDIMENTO: Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.

9- TEORIA GERAL DOS RECURSOS. Requisitos de admissibilidade. Prazos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Sentidos. Órgãos Públicos. Agentes Públicos e Políticos.

2 – PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS: Expressos e Implícitos.

3 – PODERES E DEVERES DOS ADMINISTRADORES PÚBLICOS: Uso e Abuso de Poder. Poder Discricionário. Poder Regulamentar. Poder de Polícia.

4 – ATO ADMINISTRATIVO: Silêncio Administrativo. Elementos. Características. Mérito Administrativo. Espécies de atos administrativos. Extinção dos atos administrativos. Invalidação. Convalidação. Revogação.

5 – LICITAÇÃO, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.

6 – SERVIÇOS PÚBLICOS.

7 – CONCESSÃO E PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

8 – RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.

9 – SERVIDORES PÚBLICOS.

10 – INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA.

11 – BENS PÚBLICOS.

12 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

13 – LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ

DIREITO TRIBUTÁRIO:

1 – DEFINIÇÃO DE TRIBUTOS.

2 – TRIBUTOS MUNICIPAIS.

3 – LIMITAÇÕES CONSTITUCIONAIS AO PODER DE TRIBUTAR.

4 – COMPETÊNCIA E CAPACIDADE TRIBUTÁRIA.

5 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CRÉDITO TRIBUTÁRIO E LANÇAMENTO.

6 – SUSPENSÃO, EXTINÇÃO E EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

7 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E EXECUÇÃO FISCAL.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO:

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O DIREITO DO TRABALHO: Contratação Irregular na Administração Pública. Terceirização na Administração Pública. A greve no Direito Público, Princípios do Direito do Trabalho;

2 – PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA NO DIREITO DO TRABALHO.

3 – RELAÇÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DE TRABALHO.

4 – O SISTEMA RECURSAL NO PROCESSO DO TRABALHO.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Publicação	24/02/2015
Inscrições	1º/03/2015 a 10/03/2015
Prova	15/03/2015
Publicação do Resultado Prévio	24/03/2015
Vista de Prova	25/03/2015
Recursos	25/03/2015 a 26/03/2015
Divulgação da decisão dos recursos	28/03/2015
Classificação Final	31/03/2015